DECRETO Nº 2.768, de 14 de fevereiro de 2008.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 879, de 04 de dezembro de 2007.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de
R\$-9.667,11 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e onze
centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Código	Fonte	Valor (R
1.05.0.04.129.8016.2019	33901300	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.813.8008.2146	33903000	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.19.126.8016.2161	31909400	0100	1.777,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.23.691.8009.2025	33903000	0100	1.890,00
TOTAL	9.667,11		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04.129.8016.2019	33903000	0100	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	33703000	0100	2.000,00
1.10.0.27.813.8008.2146	33504100	0100	4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA		0100	1 000 11
1.17.0.19.126.8016.2161 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E	33903000	0100	1.777,11

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.18.0.23.691.8009.2025

33903900 0100 1.890,00

TOTAL

9.667,11

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de fevereiro de 2008.

## ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal